

LEI Nº228/2017, de 7 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Quilombola de Rio de Peixes, e da outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, **JONHSON MEDEIRO RODRIGUES, Prefeito do Município de Serrano do Maranhão (MA)** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Quilombolas de Rio de Peixes**, com sede no povoado Rio de Peixes do Município de Serrano do Maranhão-MA, registrada sob o CNPJ nº. 00.094.484/0001-85, localizada no Povoado Rio de Peixes, Município de Serrano do Maranhão-MA.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 15 de MARÇO de 1994, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - A Entidade encaminhará, anualmente, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sobe pena da revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autêntica das alterações ocorridas no estatuto, se houver,

IV - balancete contábil e,

V – cópia da RAIS e Imposto de Renda.

Parágrafo único – Após a publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá certificado, conforme modelo aprovado pelo Poder executivo, onde deverá constar a referencia a esta Lei e as disposições constantes no Caput deste artigo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão (MA), aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete. 07/04/2017.

Publicado e Registrado

Em 14/04/2017

Antonilson dos Santos Reis
Chefe de Gabinete


JONHSON MEDEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão.